

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM TURISMO – IFSP- câmpus – CUBATÃO

EDITAL – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO
EM TURISMO – câmpus CUBATÃO

O presente edital visa eleger os representantes do setor **discente** no Colegiado do
Curso Superior de Bacharelado em Turismo IFSP – câmpus Cubatão.

DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Cubatão – em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010 – **abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes, visando a composição do Colegiado do Curso referido**, para exercício 2021-2022, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º

§1º - Cronograma

Inscrição	De 04 de novembro a de 09 de novembro
Divulgação dos inscritos	09 de novembro, a partir das 18h
Prazo para solicitação de impugnação da inscrição	10 de novembro, das 08:00 as 18:00
Homologação das inscrições	10 de novembro a partir das 18:30
Data da eleição	16 de novembro, das 10:00 às 20:00h via sistema Aurora
Apuração	16 de novembro às 20:30h
Divulgação dos resultados	17 de novembro a partir das 18:00

DAS REGRAS

Art. 2º - Podem candidatar-se os alunos do curso regularmente matriculados

Art. 3º - A inscrição será efetuada via sistema Aurora, sendo de total responsabilidade dos candidatos efetuar a inscrição

Art. 4º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a Coordenação de Curso receberá os recursos para impugnação de candidatos, em campo específico da plataforma Aurora

Art. 5º - A divulgação das candidaturas ocorrerá na plataforma Aurora

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital, 04 membros discentes (sendo 2 titulares e 2 suplentes)

Art. 7º - São considerados eleitores:

§ 1º - Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplente

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021, em votação eletrônica através do Sistema Aurora

Art. 9º - Para votação, os alunos, deverão acessar o sistema Aurora, no período divulgado no artigo 1º

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que votaram via Sistema Aurora

Art. 12º - A apuração será realizada pelo membros componentes da Comissão Eleitoral para Composição do Colegiado, a partir das 20:30h do dia 16 de novembro, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do câmpus

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos

§ 1º - Se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – câmpus Cubatão

Art. 15º - Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa N° 2/PRE, de 26 de março de 2010

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – câmpus Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos

Cubatão,

25 de outubro de 2021

Thiago Rodrigues Schulze

Coordenador do Bacharelado em Turismo